SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO II | Nº 0233

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 148/2011

DECRETO Nº 148/2011
DE 30 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica a sra. JAILMA NEVES BANDEIRA, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PMRP-DAS-190, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A referida Assessora perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de maio de 2011.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de maio de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:54A8BBA5

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

DIRETORIA 2009/2011

Presidente: **Helder Zahluth Barbalho - Prefeito de Ananindeua**
Vice-presidente: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira - Prefeito de Belterra
Tesoureiro: Iran Ataíde de Lima - Prefeito de Mojú

Conselho Fiscal Titular

1: Pedro Barbosa Rodrigues – Prefeito de Portel
2: José Alves Feitosa Oliveira - Prefeito de Inhangapí
3: Amós Bezerra da Silva - Prefeito de Augusto Corrêa

Conselho Fiscal Suplente

1: Wenderson Chamon - Prefeito de Curionópolis
2: José Carlos dos Santos Dias - Prefeito de Barcarena
3: Walmir Climaco De Aguiar - Prefeito de Itaituba
Secretário Executivo: Josenir Gonçalves Nascimento

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 643/2011

PORTARIA Nº 643/2011
DE 27 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0609/2011 – SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DA PAIXÃO OLIVEIRA BARROZO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 109, da Lei Municipal nº. 259/93, relativo ao exercício de 2009/2010, no período de 01 a 30 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de maio de 2011.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

CARLOS ALBERTO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Acácio Bonfim Araújo
Código Identificador:CFEC365F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 que visa aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, expediente, esportivo, didático, permanentes, equipamentos de informática para serem utilizados nos programas BOLSA FAMÍLIA, CRAS, PETI, PROJOVEM e PSBs. Empresas vencedoras: J.M. da Silva Júnior, L.A. Lima, I.Bilório de Carvalho, Z. de L. Batista Comércio, Vivaldo C. Ferreira, Izabel de Castro Batista, Camelo & Cia Ltda, A. Cleiton Silva Comércio, M.B. Bandeira Torres e Kutaka Laticínios Ltda.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C7F886AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 que visa o fretamento por dia letivo de onibus escolar para transporte de alunos da rede estadual de ensino médio na zona rural de acordo c/Convênio 57/2011 entre Secretaria de Estado de Educação/Prefeitura de Monte Alegre. Vencedor: Vadir Mota Pereira.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7615A382

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 253/2011

Cria Comissão Provisória para elaborar Plano Municipal de Educação do município de Nova Ipixuna PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO as reivindicações dos Servidores em Educação Pública Municipal, representados pelo SINTEPP;

CONSIDERANDO as diretrizes básicas da educação nacional (L. 9.394/96);

CONSIDERANDO a piso do magistério (L. 11.478/2008);

CONSIDERANDO os impactos da decisão de improcedência de ADI4167 pelo STF (DOU 05.05.2011);

CONSIDERANDO o princípio da autonomia dos entes federativos (CF, art. 2°);

CONSIDERANDO que a criação de cargos, funções ou aumento de sua remuneração, bem como regime jurídico, provimento de cargos são matéria de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo (CF, art. 61, §1°, II, alíneas "a" e "c");

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Provisória para analisar, estudar, revisar e apresentar propostas de alterações do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação Pública Municipal (Lei Municipal n° 448/2009) e Estatuto de Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n° 099/2011).

Art. 2°. A Comissão Provisória criada no artigo anterior será composta por:
I- Dois Coordenadores Pedagógicos;
II- Dois Diretores de Unidade Escolar;
III- Dois Técnicos da SEMEC;
IV- Dois Assessores Jurídicos;
V- Dois Assessores Contábeis;
VI- Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto;

Art. 3°. A Comissão Provisória deverá concluir seus trabalhos no prazo de três meses, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Gestor Municipal, mediante justificativa de seu coordenador e apresentação dos avanços obtidos.
Parágrafo único. A Comissão Provisória elaborará seus trabalhos em horário de expediente e, por isso, não fará jus a qualquer gratificação.

Art. 4°. O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto coordenará os trabalhos, e um Técnico da SEMEC exercerá a função de Secretário-Executivo.

Art. 5°. A Comissão Provisória terá prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua criação para a sua instalação e o prazo para conclusão de seus trabalhos será contabilizado a partir da data de sua primeira reunião.

Art. 6°. O Coordenador dará publicidade da criação da Comissão Provisória, para que qualquer interessado participe.
§ 1º. A inscrição de interessado se dará mediante envio carta ou mensagem eletrônica ao email *semec.ni@gmail.com*, e dará direito ao inscrito de ser informado das datas e locais das reuniões do respectivo grupo via correio eletrônico, ou outro meio expresso de comunicação.
§ 2º Os membros da Comissão poderão antes da primeira reunião do Grupo de Trabalho, ou a qualquer tempo, indicar ao Coordenador, órgãos, entidades e especialistas que devam ser convidados a participar das reuniões.

Art. 7°. O Coordenador da Comissão Provisória responde pela instalação e desenvolvimento dos trabalhos.
§ 1º. Os participantes da Comissão Provisória estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das atividades.
§ 2º. O coordenador poderá solicitar ao Gestor Municipal que convoque técnicos especializados vinculados aos quadros funcionais, bem como convidar pessoas de notório saber, para participar das reuniões.
§ 3º. O coordenador da Comissão zelará pela ordem e decoro da reunião, podendo inclusive suspendê-la, devendo ainda assinar o documento elaborado pelo relator e se responsabilizar pela apresentação dos trabalhos ao Gestor Municipal.

Art. 8°. A Comissão Provisória não tem função deliberativa e o seu relatório ofertará ao Gabinete de forma sistematizada todas as propostas e justificativas colhidas durante seus trabalhos, para ser encaminhado à Comissão de Gestão do Plano de Carreiras, para parecer.
§ 1º. O coordenador, dentro dos limites do possível, procurará estabelecer o consenso entre os participantes.
§ 2°. Os pontos polêmicos e divergentes deverão ser apontados com exatidão e acompanhados de suas justificativas.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 26 de maio de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C2BA9F00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO. Dia 14/06/2011 - Hora: 10:00. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Salinópolis, mediante pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta) reais a ser depositado na conta do município (Banco do Brasil, Ag. 3651-9, C/C 16309-0).

PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:E8A8C0F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012-A/2011

O Prefeito Municipal de Salinópolis, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. **Adalberto Murilo Barbosa de Souza**, portador do RG nº 4285087-PC (PA) e do CPF nº 177.303.412-04, para o cargo de Diretor de Departamento, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, a partir do dia 02 de maio de 2011.

II - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Salinópolis (PA), 02 de maio de 2011

VAGNER CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:1BA4E1C1



